PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

DECRETO Nº 176, DE 19 DE MARÇO DE 2021

PUBLICADO

Em 19 / 03 / 2021.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando que as agremiações profissionais de futebol devem se adequar as regras sanitárias da Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prática de competições esportivas profissionais de futebol no Estádio Municipal Zinho Oliveira.

Paragrafo único. O disposto no **caput** deste artigo está condicionado ao cumprimento do protocolo sanitário da Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

Art. 2º Fica permitido o horário de funcionamento até às 00h00.

Art. 3º Fica vedado o ingresso de público durante as partidas oficiais, ressalvada às respectivas delegações.

Art. 4º Fica revogado o § 10 do art. 7º do Decreto nº 165, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 19 de março de 2021.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá